PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

PROJETO DE LEI Nº 15/2018, DE 10 DEZEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
PROTOCOLO Nº 144
Em, 12/12/18
Ednaldo Silva

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal de nº 13.708/2018 em âmbito Municipal, que, consequentemente, altera a Lei Municipal de nº 05/2014 em seu art. 1º e parágrafo único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal de nº 05 de 10 de novembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** - O Piso salarial do profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de **R$ 1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – **R$ 1.250,00** (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – **R$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 9-A da Lei Federal nº 13.708 de agosto de 2018, que institui o piso salarial profissional nacional e diretriz para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, devendo, o piso salarial de que trata o Art. 1º, será reajustado anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais – PI, 10 de dezembro de 2018.

LIDO NA SESSÃO
Em 13/12/2018
Secretário

Reginaldo Soares Veloso Júnior
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 13/12/2018
Secretário

86. 3288 1376
Rua Venâncio Borges, 710. Centro.
CEP.: 64.420-000
CNPJ.: 06.554.851/0001-62